ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

Exmo. Senhor
Dr. Eduardo Cabrita
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Administração Pública

Of. n.º 64/CDN/2012

24-10-2012

Assunto: Parecer referente à Proposta de Lei n.º 103/XII

Cro Colega:

Para os devidos efeitos, junto se envia o Parecer da Comissão de Defesa Nacional referente à Proposta de Lei n.º 103/XII (Aprova o Orçamento do Estado para 2013), na parte respeitante ao Ministério da Defesa Nacional, apreciado na reunião de 24 de Outubro de 2012.

Informo V. Ex.ª que o Parecer foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do BE.

Com os melhores cumprimentos, também

O Presidente da Comissão,

(José de Matos Correia)

Palácio de S. Bento - 1249-068 LISBOA - PORTUGAL - Telefone: 21 391 9602 Fax: 21 391 7504
e-mail: Comissao.3A-CDNXII@ar.parlamento.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

Parecer

PROPOSTA DE LEI N.º 103/XII/2.ª

Autor: Deputado
Nuno André Figueiredo

Aprova o Orçamento do Estado para 2013

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1 – Nota prévia

Em 15 de outubro de 2012 o Governo entregou na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 103/XII/2.ª (GOV), que aprova o Orçamento do Estado para 2013, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e dos artigos 118.º e 124.º, do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, de 15 de outubro de 2012, a iniciativa em apreço foi admitida, baixando à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) para efeitos de emissão de relatório e às restantes comissões parlamentares especializadas permanentes – *v. g.* à Comissão de Defesa Nacional – para elaboração de parecer.

O Parecer da Comissão de Defesa Nacional (CDN) é emitido nos termos do n.º 3, do artigo 205.º, do RAR. Cabe, assim, a esta comissão a feitura de um parecer, o qual se fundamenta no articulado da Proposta de Lei, no Relatório do Governo e nos quadros e mapas que lhe são anexos.

De acordo com o n.º 2 e n.º 3, do artigo 211.º, do RAR, haverá lugar a reuniões da CDN com o Ministro da Defesa Nacional, para apreciação na especialidade da PPL 103/XII/2, em conjunto com a COFAP.

2 – Apresentação global sumária do OE2013/Defesa

2.1.1 – As Políticas

O Relatório do Governo sobre o OE2013 orienta a atividade do Ministério da Defesa Nacional (MDN) tendo presentes os *objetivos permanentes da política de defesa nacional* e as *missões atribuídas às Forças Armadas,* tal como constitucionalmente definidas, num ambiente de *contexto internacional incerto* e num *quadro cooperativo alargado.*

O MDN dá por concluído o PREMAC (Plano de Redução e Melhoria da Administração Central) e centra-se no *desenvolvimento do processo de reorganização* da Estrutura Superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas, coordenado e explorando sinergias.

É neste quadro que o MDN prosseguirá a revisão e aprovação do *Conceito Estratégico de Defesa Nacional,* dando início e sequência à revisão do *Conceito Estratégico Militar*, das *Missões das Forças Armadas,* do *Sistema de Forças Nacional* e do *Dispositivo de Forças.*

Nesta conformidade, o MDN manterá o seu *empenhamento na segurança e desenvolvimento globais,* aprofundando a sua *participação em missões internacionais.*

A atuação do MDN desenvolver-se-á em três planos:

a) Da internalidade
b) Da externalidade
c) Das relações externas de Defesa

A – Atuação do MDN no plano da internalidade

Contempla oito áreas de atuação:

1) Ajustamentos nos Estabelecimentos Militares de Ensino não superior, integrando e otimizando recursos do projeto educativo assente nas características da instituição militar;
2) Novos modelos organizacional e jurídico dos Estabelecimentos Fabris do Exército, continuando reforma de 2012;
3) Trabalhar com vista ao início da atividade do Pólo de Lisboa do HFAR (Hospital das Forças Armadas) e avaliar reforma do sistema de Saúde Militar;
4) Medidas de redução do custo anual da ADM (Assistência na Doença aos Militares), em linha com o internacionalmente acordado;
5) Implementar, até final do ano de 2013, o *Balcão Único* de apoio aos Antigos Combatentes e Deficientes das Forças Armadas;
6) Revisão das Leis de Programação Militar (LPM) e de Programação de Infraestruturas Militares (LPIM). A LPM sofrerá uma revisão em baixa de 45,71%;

7) Continuidade da reestruturação do sector empresarial da Defesa, dinamizando a EMPORDEF e procurando parcerias internacionais portadoras de valor acrescentado;
8) Coordenação de capacidades e sinergias interministeriais reforçando a resposta a situações de interesse público.

B – Atuação do MDN no plano da externalidade

Contempla quatro áreas de atuação:

1) Prossecução do apoio à STRIKEFORNATO, já em plena operacionalidade; desenvolvimento do processo de transferência para Portugal da Escola de Comunicações e Sistemas de Informação da NATO;
2) Apoio à PCSD (Política Comum de Segurança e Defesa), incluindo vertentes de Investigação & Desenvolvimento e da Indústria;
3) Reforço em 2013 do esforço nacional em missões internacionais e de paz, continuando o compromisso com a segurança e estabilidade internacionais;
4) Reforço das relações bilaterais e multilaterais com os PLOP (Países de Língua Oficial Portuguesa), seja na CTM (Cooperação Técnico-Militar) ou apoio à Reforma do Sector da Segurança; continuidade à participação de contingentes militares lusófonos nas FND (Forças Nacionais Destacadas).

C – Das relações externas de Defesa

Intensificação das relações externas e Defesa com os nossos aliados e parceiros; destaque para a *relação estratégica privilegiada com os EUA;* com a região do Mediterrâneo e do Magrebe; com os parceiros atuais e potenciais na área da *Economia da Defesa.*

2.1.2 – O Orçamento da Defesa para 2013

No capítulo do Relatório do Governo sobre o OE2013 dedicado à política sectorial da Defesa Nacional (pags. 164 a 167), refere-se que a despesa total consolidada do Programa da Defesa em 2013 ascende a 2.184,4 milhões de euros, o que reflete um acréscimo de 14,1%, face à estimativa de 2012 (vide quadro infra).

Quadro IV.6.1. Defesa (P006) - despesa total consolidada
(milhões de euros)

	2012 Estimativa	2013 Orçamento	Variação (%)	Estrutura 2013 (%)
Estado	1 851,4	2 056,8	11,1	92,9
1. Atividades	1 846,1	2040,1	10,5	92,1
1.1. Com cobertura em receitas gerais	1 726,0	1 795,8	4,0	81,1
Funcionamento em sentido estrito	1 302,5	1359,1	4,3	61,4
Dotações específicas	423,5	436,7	3,1	19,7
Encargos com a Saúde	41,0	41,0	0,0	1,8
Forças Nacionais Destacadas	51,2	54,0	5,4	2,4
Lei de Programação Militar	219,1	230,9	5,4	10,4
Pensões de Reserva	112,3	110,8	-1,3	5,0
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	120,0	244,3	103,5	11,0
2. Projetos	5,3	16,7	214,7	0,8
2.1.Financiamento nacional	5,3	16,7	214,7	0,8
2.2.Financiamento comunitário	0,0	0,0		0,0
Serviços e Fundos Autónomos	117,7	136,9	16,3	6,2
Entidades Públicas Reclassificadas	26,3	20,9	-20,7	0,9
Consolidação entre e intra-subsetores	6,6	6,8	3,0	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 992,5	2 211,8	11,0	-
DESPESA EFETIVA	1 988,8	2 207,8		

Nota: Orçamento Ajustado = Orçamento líquido de cativos

A despesa do subsector Estado apresenta um aumento de 10% devido, no essencial, à previsão de receita consignada, que apresenta um crescimento de 91,7% e às receitas gerais com 3.8%, em resultado da reposição do subsídio de Natal e dos encargos com as FND. Retirando o efeito de reposição do subsídio de Natal, o crescimento é de 8,2%. O Governo espera, ainda, uma poupança potencial de 38 milhões de euros, relativa à reserva efetuada no programa.

A despesa total consolidada dos serviços e fundos autónomos e da entidade pública reclassificada apresenta um crescimento de 7,2% face à estimativa para 2012, justificado pelo efeito conjugado do crescimento no subsector dos serviços e fundos autónomos em 13,4%, com o decréscimo de 20,7%, neste caso devido ao Arsenal do Alfeite, o qual apresenta redução de receitas de

funcionamento decorrentes da prestação de serviços de reparação naval à Marinha Portuguesa.

Quanto à estrutura da despesa total consolidada por classificação económica, demonstra-se que as despesas com o pessoal absorvem 56.2% do total, seguindo-se a aquisição de bens e serviços com um peso de 20,7% e outras despesas correntes com 10,4%.

No que respeita à despesa por medidas dos programas, a medida mais expressiva é a relativa às Forças Armadas, representando 82% da despesa total (vide quadro infra).

Quadro IV.6.4. Defesa (P006) - despesa por medidas dos programas
(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Ajustado de 2013	Estrutura 2013 (%)
001 - Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	2,4	0,1
004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,1	0,0
005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	217,9	9,9
006 - Defesa Nacional - Investigação	8,7	0,4
007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	1.800,0	82,0
008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	5,6	0,3
014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	1,2	0,1
017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	1,4	0,1
018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	2,4	0,1
022 - Saúde - Hospitais e clínicas	66,2	3,0
026 - Segurança e acção social - Segurança social	2,5	0,1
027 - Segurança e acção social - Acção social	46,7	2,1
036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	1,2	0,1
049 - Industria e energia - Indústrias transformadoras	20,9	1,0
085 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	14,1	0,6
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2.195,1	100,0
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2.188,4	-
DESPESA EFETIVA	2.184,3	-
Por Memória		
Ativos Financeiros	2,1	0,1
Passivos Financeiros	2,0	0,1

PARTE II – OPINIÃO DO AUTOR DO PARECER

O deputado autor do parecer exime-se, nesta sede e momento, de exprimir e fundamentar a sua opinião política sobre a PPL 103/XII/2.ª (GOV) – OE/2013. Reserva-a para o debate da CDN e COFAP ou, em plenário, nos termos.do n.º 3 do artigo 137.º do RAR.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 15 de outubro de 2012 a Proposta de Lei n.º 103/XII/2.ª, que visa aprovar o Orçamento do Estado para 2013;
2. O documento dedica um capítulo à Defesa, enumerando no primeiro ponto as "Políticas" respetivas e no segundo especifica as dotações do respetivo "Orçamento";
3. A proposta "*sub judice*" foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais pertinentes. Cabe a esta Comissão de Defesa Nacional emitir o seu Parecer sobre a matéria da sua competência específica;
4. Em conformidade, esta Comissão emite o seguinte

PARECER

A Proposta de Lei n.º 103/XII/2.ª, no que respeita à área da Defesa Nacional, está em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para os efeitos legais e regimentais previstos, assim como de, posteriormente, ser apreciada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 23 de outubro de 2012.

O Presidente da Comissão

(José de Matos Correia)

O Deputado Autor do Parecer

(Nuno André Figueiredo)